



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO-SANDUÍCHE
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
(EDITAL CAPES Nº 26/2024)**

EDITAL POSGEO/UFF Nº 01/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o Intercâmbio Científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Os interessados deverão consultar o **Edital CAPES nº 26/2024** para ciência sobre todas as condições relativas ao processo de seleção. Edital disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf

2. DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão enviar e-mail para a secretaria do POSGEO sa.pge.egg@id.uff.br, anexando os seguintes documentos em formato .pdf com o título CANDIDATURA DOUTORADO - SANDUÍCHE 26/2024:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, a) justificando a necessidade do estágio; b) demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; c) informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.1 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;

3. CRONOGRAMA

Submissão das propostas através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br até as 23:59 do dia 15/12/2024.

Divulgação do resultado preliminar: 17/12/2024.

Interposição de recursos ao resultado preliminar: até às 23:59 do dia 18/12/2024.

Divulgação do resultado final: 19/12/2024.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Parágrafo único. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

5.1. A seleção interna é destinada aos alunos ingressantes na **turma de doutorado do ano de 2022** do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

5.2. Os critérios de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Geografia serão:

a) Currículo e histórico escolar: publicação de artigos, livros e capítulos de livros; publicação de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e apresentações em congressos; capacitação na área de geografia, tais como cursos e minicursos; histórico escolar do doutorado;

b) Análise comparativa dos resultados esperados em termos de articulação do grupo de pesquisa do POSGEO com o grupo de pesquisa da instituição de destino.

5.3. O programa de pós-graduação em Geografia poderá classificar candidatos excedentes em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado para que seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES nº 26/2024.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes para não ser indeferido no edital geral do Edital CAPES nº 26/2024.

6.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, após ter sido selecionado no edital interno do programa de Geografia:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou

antigo visto permanente; II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes; IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação (equivalente ao seminário de campos temáticos) ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital CAPES nº 26/2024 ; VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital CAPES nº 26/2024; VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: Assim que concluída a análise documental, o resultado preliminar será publicado no site do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>). Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso administrativo a ser enviado para o e-mail: sa.pge.egg@id.uff.br, com o título: **Recurso Doutorado Sanduíche** de acordo com data do cronograma deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após interposição de recursos será publicado no site do POSGEO (<https://posgeo-uff.com.br/>) no dia 19 de dezembro de 2024. Após a divulgação do resultado final pelo PPGS e posterior envio do resultado à PROPPi, o aluno selecionado ficará responsável por realizar inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 até o dia 04 de março de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos candidatos e alunos selecionados acompanhar o Edital CAPES nº 26/2024 para entender todas as regras e prazos da seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Niterói, 07 de novembro de 2024.

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do POSGEO - UFF